

Dispensa de Licitação nº 0017/2026
Processo Licitatório nº 0028/2026
Processo Administrativo nº 0060/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021)

A escolha da empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. fundamenta-se na sua vantajosidade financeira e na adequação técnica da proposta apresentada.

A cotação de preços foi conduzida mediante solicitação de propostas e ampla consulta ao mercado. Dentre as propostas comerciais recebidas no referido processo, a empresa FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o menor valor global, fixado em R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), destacando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração frente aos demais orçamentos de maior valor ofertados pelas concorrentes.

Verificou-se que a proposta atende integralmente às especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, compreendendo a elaboração de levantamento técnico, estudos preliminares, projetos básicos/executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, ART/RRT e demais documentos essenciais para subsidiar a futura licitação da obra de reforma da sede administrativa do CISAM Meio Oeste. O valor ofertado situa-se dentro do limite estimado e demonstra plena compatibilidade com a capacidade orçamentária do Consórcio, viabilizando a contratação de forma econômica, eficiente e alinhada às necessidades operacionais institucionais.

Adicionalmente, a empresa cumpriu integralmente os requisitos de habilitação (Artigo 72, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021), tendo comprovado sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além da devida qualificação técnica e registro junto ao



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

conselho profissional competente (CREA/CAU). Consultas prévias aos cadastros oficiais de sanções públicas – incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – confirmaram a inexistência de impedimentos legais para a contratação da referida empresa.

Dessa forma, a seleção da empresa contratada mostra-se segura, regular e devidamente alinhada às normas aplicáveis, conferindo plena legitimidade ao procedimento realizado.

Capinzal/SC, 03 de setembro de 2026.

LAERCIO JOSE

GRIGOLLO:4238

2823968

Assinado de forma digital
por LAERCIO JOSE

GRIGOLLO:42382823968

Dados: 2026.10.01 16:20:31
-03'00'

LAÉRCIO JOSÉ GRIGOLLO

Superintendente do CISAM MO